



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARA  
REQUERIMENTO Nº 1345

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1360/2021

EM, 30 / 03 / 2021

*M. Y. Y. Y.*  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria competente para que seja apresentado à Câmara e seus vereadores estudo técnico, o qual demonstre qual é a **ROTA DE ACESSIBILIDADE DE CASTANHAL, DE MODO A ATENDER A LEI Nº 13.146/2015, A QUAL INSTITUIU A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

#### JUSTIFICATIVA

Conforme determina a Lei nº 13.146/2015, a qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), os espaços tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônicos, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental. Essa Lei define como "barreiras" qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes. Dessa forma, torna-se imprescindível

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

*Vereadora Paula Titan*  
*Paula Titan*



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARA

conhecer qual é a Rota de Acessibilidade de Castanhal, seja a já existente e/ou Projetos de implantação de novas rotas que atendam plenamente o direito de locomoção das pessoas com deficiência de nosso município.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 25 de Março de 2021.

*Paula Cristina Titan Rebello*  
**Paula Cristina Titan Rebello**  
**Vereadora de Castanhal**

*Vereador Osepe*  
*Se. Schmitt*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação na data de  
13/04/2021

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente